

**LEI Nº 5.756 – DE 26 DE MAIO DE 2010**

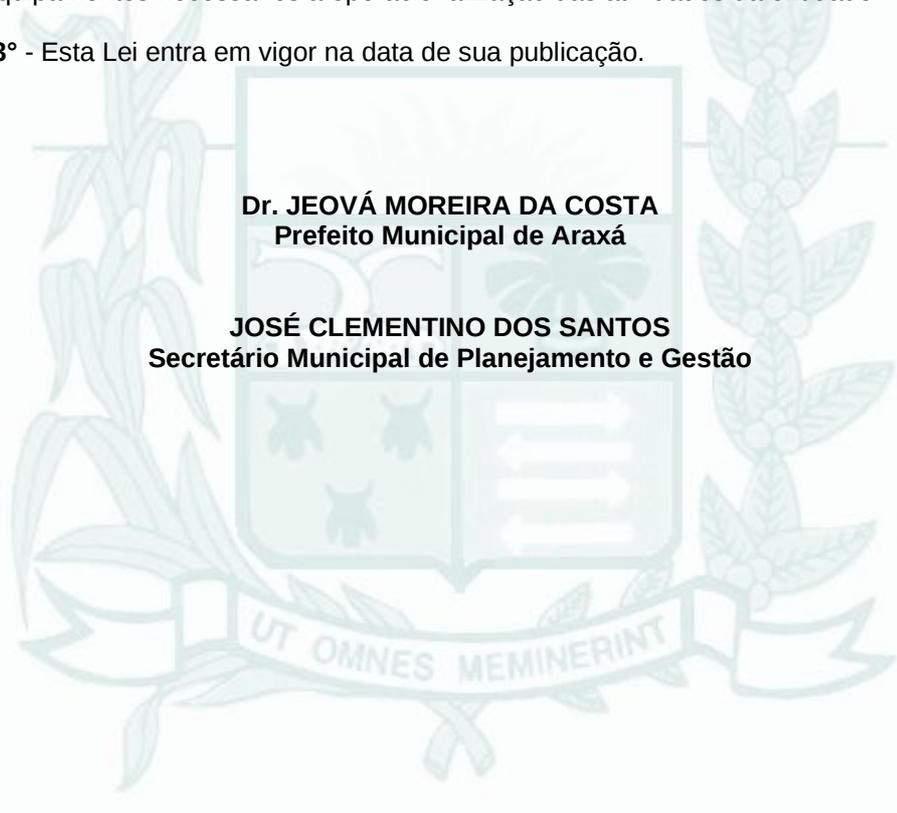
**Autoriza a assinatura de termo aditivo de convênio, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Araxá autorizado a firmar termo aditivo ao convênio firmado com o Oratório Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ nº 11.306.589/0001-77, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 5.685 de 08/03/2010, autorizado pela Lei Municipal nº 5.733 de 23 de abril de 2010.

**Art. 2º** - O termo aditivo ora autorizado limita-se à alteração da finalidade da verba repassada, que será utilizada não para a manutenção da entidade, mas sim para aquisição de materiais e equipamentos necessários à operacionalização das atividades da entidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**